
LEI Nº. 2859, DE 22 DE JULHO DE 2022.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente Exercício um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

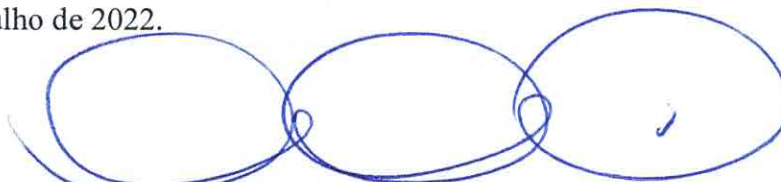
Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-função:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0033	ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade/Ação:	10064	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Reduzido:	1731		
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fontes de recurso:	25000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	500.000,00
Valor Total da Ação:		R\$ 500.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicional Suplementar em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

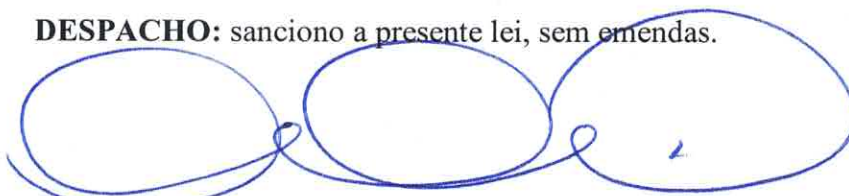

CIDADE EM *Transformação*

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº. 173/2022/COMPRAS/SMSCV

Campo Verde-MT, 18 de julho de 2022.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Construção do PSF 14 de Agosto

*A procura da
qual e providen
cia 18/07/22*



Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar a suplementação da dotação abaixo conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.783 de 15 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022. Para as suplementações serão usados **SUPERÁVIT FINANCEIRO** - apurado em balanço patrimonial do exercício anterior referente a Recursos não Vinculados de Impostos **Fonte - 15000000000** para Construção do PSF 14 de Agosto.

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

CODIGO REDUZIDO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE REC.	VALOR
1731	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.



Edna Queiróz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166

18 07 22
Quete Queiróz da Silva
Portaria Nº 225/2021